



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 818. DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROMOVE adequação orçamentária no âmbito do município de Coari e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de **R\$: 719.779,31**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, EDILSON DE OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Legislativa de Coari decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Coari crédito especial, no valor de R\$ **R\$: 719.779,31** conforme dotação abaixo identificada:

Natureza de Despesas Previstas

3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

3.3.90.92.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Art. 3º As despesas terão adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, e recurso financeiro suficiente para a sua liquidação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal n. 814, de 15 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício